



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3365 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: “DEFINE E ORGANIZA O QUADRO DOS AGENTES POLÍTICOS DE REPRESENTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

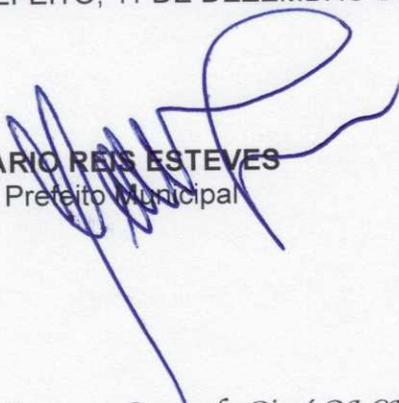
Art. 1º - Fica criada a simbologia PGM para o cargo de Procurador-Geral do Município de Barra do Piraí, e, respectivamente, fica criada a simbologia SPGM para o Cargo de Subprocurador-Geral do Município de Barra do Piraí, que integram a estrutura administrativa e organizacional da Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º - Fixa o vencimento da simbologia PGM no valor de R\$ 14.200,00, e, respectivamente, o vencimento da simbologia SPGM no importe de R\$ 7.200,00.

Art. 3º - As disposições desta Lei aplicar-se-ão onde couber, no anexo da Lei Municipal Nº 2.961/2018 que trata do quadro de cargos e vencimentos da estrutura da PGMBP e de suas posteriores alterações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 002/2020
Autor Mesa Diretora

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673